



**PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**1) Projeto de Lei nº 028, de 07 de abril de 2016.**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um servidor na função de ENGENHEIRO CIVIL para atuar na elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do Município”.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõem respectivamente sobre a contratação temporária de um servidor para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL.

Em relação à referida contratação há disponibilidade orçamentária e financeira na LOA de 2016, sendo possível a expansão de tal despesa, principalmente porque houve a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, aliada ao fato da situação pela qual passa o município de Passa Sete.

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos dos artigos 37, IX, da Constituição Federal e 196 da Lei Municipal nº 1.291/2014.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
ROMÁRIO ROHERS - PMDB  
Presidente/Relator

\_\_\_\_\_  
CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
GERSON LUIZ LOPES - PTB  
Membro